

LEI Nº 2.018/2013, DE 29 DE AGOSTO 2013.

Concede o Uso de uma área dentro do Programa Berçário Industrial para a empresa Angeli Floricultura e Paisagismo.

ELTON LUIZ DAL MORO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a fazer concessão de uso de uma área de **2.000m²** (dois mil metros quadrados) dentro do Programa Berçário Industrial, nos termos da Lei Municipal nº 1.993/2013, para a **Empresa Angeli Floricultura e Paisagismo (Jussemar Angeli – ME)**, inscrita no CNPJ nº 18.493.834/0001-41, situada na Avenida Afonso Dal Molin, 991, Bairro Navegantes, município de Paim Filho/RS.

Art. 2º - O prazo da concessão será pelo período de dez anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
29 de Agosto de 2013.

ELTON LUIZ DA MORO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário Municipal da Administração.